GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# DECRETO Nº 49.294, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

Remaneja valores de DAD-unitário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

(Publicação – Diário do Executivo – "Minas Gerais" – 06/10/2026)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos arts. 16 e 31 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e no art. 24 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007,

**DECRETA:**

Art. 1º – Ficam remanejadas dos quantitativos destinados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede 5,00 unidades de DAD-unitário para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

§1º – Em decorrência do disposto no caput, a linha correspondente ao DAD-6 do item I.2.1 do Anexo I do Decreto nº 48.685, de 11 de setembro de 2023, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste decreto. *(Parágrafo único renumerado para §1ºpelo art. 1º do Decreto nº 49.297, de 13 de outubro de 2026)*

~~Parágrafo único – Em decorrência do disposto no caput, a linha correspondente ao DAD-6 do item I.2.1 do Anexo I do Decreto nº 48.685, de 11 de setembro de 2023, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste decreto.~~

§ 2º – O cargo de provimento em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento – DAD-6, identificado pelo código CI1100380, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede, fica remanejado, com seu atual ocupante, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, passando a ser identificado pelo código MD1100380. *(§2º acrescido pelo art. 1º do Decreto nº 49.297, de 13 de outubro de 2026)*

Art. 2º – Ficam alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas com lotação na Semad, passando o item I do Anexo I do Decreto nº 48.708, de 25 de outubro de 2023, a vigorar na forma constante do Anexo II deste decreto. Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o caput é o constante do Anexo III deste decreto.

Art. 3º – Ficam remanejadas do quantitativo destinado ao Instituto Estadual de Florestas – IEF 5,00 unidades de DAI-unitário para a Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais – Arsae-MG, alterando-se a linha correspondente ao DAI-21 do item X.16.2 e acrescentando-se a linha do DAI-21 ao item X.35.2, ambos do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, na forma constante do Anexo IV deste decreto.

Art. 4º – Fica renovada, por mais 2 anos, a vigência do Decreto nº 48.916, de 15 de outubro de 2024.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor em 8 de outubro de 2026.

Belo Horizonte, aos 5 de outubro de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO I

(a que se refere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 49.294, de 5 de outubro de 2026)

*(Redação dada a remissão do Anexo I pelo art. 2º do Decreto nº 49.297, de 13 de outubro de 2026)*

~~(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 49.294, de 5 de outubro de 2026)~~

“ANEXO I

(a que se refere o caput do art. 5º do Decreto nº 48.685, de 11 de setembro de 2023)

(...)

I.2 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDE

I.2.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| ESPÉCIE/NÍVEL | IDENTIFICAÇÃO | UANTITATIVO DE CARGOS | RECRUTAMENTO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | AMPLO | LIMITADO |
| (...) | | | | |
| DAD-6 | CI1100035, CI1100038, CI1100040, CI1100041, CI1100044, CI1100158, CI1100167, CI1100172, CI1100180, CI1100199, CI1100569, CI1100722, CI1100784, CI1100794, CI1100828, CI1100833, CI1100949 a CI1100951, CI1100959, CI1100961, CI1100962, CI1101018 a CI1101021, CI1101110, CI1101113, CI1101200, CI1101476 a CI1101488, CI1101499 | 50 | 43 | - |
| | CI1100046, CI1100156, CI1100157, CI1100160, CI1100174, CI1100960, CI1101022 | | - | 7 |
| (...).”. | | | | |

ANEXO II

(a que se refere o caput do art. 2º do Decreto nº 49.294, de 5 de outubro de 2026)

“ANEXO I

(a que se refere o caput do art. 1º do Decreto nº 48.708, de 25 de outubro de 2023)

I – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD

I.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| ESPÉCIE/NÍVEL | IDENTIFICAÇÃO | QUANTITATIVO DE CARGOS | RECRUTAMENTO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | AMPLO | LIMITADO |
| DAD-1 | MD1100357, MD1100358 | 2 | - | 2 |
| DAD-3 | MD1100771 a MD1100773, MD1100776, MD1100777 | 5 | 5 | - |
| DAD-4 | MD1100669, MD1101452, MD1101475, MD1101576, MD1101577, MD1101579 a MD1101582, MD1101584, MD1101585, MD1101587, MD1101588, MD1101592 a MD1101595, MD1101598, MD1101599, MD1101602, MD1101611 a MD1101614, MD1101616 a MD1101618, MD1101620, MD1102719, MD1102875 a MD1102880, MD1102956, MD1103156 a MD1103159, MD1103162, MD1103163, MD1103165 a MD1103168 | 55 | 46 | - |
| | MD1103160, MD1103161, MD1103164, MD1103169 a MD1103174 | | - | 9 |
| DAD-5 | MD1100236, MD1100553, MD1100630 a MD1100639, MD1100926, MD1100991, MD1100992 | 15 | 15 | - |
| | MD1100380, MD1100426 a MD1100428, MD1100432, MD1100433, MD1100435 a MD1100440, MD1100442, MD1100446, MD1100447, MD1100450, MD1100452, | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DAD-6 | MD1100453, MD1100457, MD1100460, MD1100462 a MD1100466, MD1100468, MD1100469, MD1100528, MD1100952 a MD1100957, MD1100958, MD1101023, MD1101024, MD1101062 a MD1101069, MD1101071 a MD1101074, MD1101076, MD1101078, MD1101084, MD1101085, MD1101087, MD1101088, MD1101092 a MD1101095, MD1101132, MD1101135, MD1101136, MD1101139, MD1101212 a MD1101217 | 76 | 69 | - |
| | MD1100441, MD1100443, MD1100444, MD1101080, MD1101081, MD1101083, MD1101218 | | - | 7 |
| DAD-7 | MD1100107, MD1100109, MD1100114 a MD1100116, MD1100504, MD1100786 | 9 | 7 | - |
| | MD1100110, MD1100112 | | - | 2 |
| DAD-8 | MD1100149 | 1 | 1 | - |
| DAD-9 | MD1100211 a MD1100214, MD1100384 a MD1100393 | 16 | 14 | - |
| | MD1100394, MD1100395 | | - | 2 |
| DAD-10 | MD1100034, MD1100141 | 2 | 2 | - |
| DAD-12 | MD1100036 a MD1100038, MD1100133, MD1100134, MD1100180 | 6 | 6 | - |

## I.2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

| ESPÉCIE/NÍVEL | QUANTITATIVO | IDENTIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| FGD-1 | 2 | MD1100926, MD1100927 |
| FGD-2 | 11 | MD1101310 a MD1101320 |
| FGD-4 | 2 | MD1100496, MD1100497 |
| FGD-5 | 8 | MD1100299 a MD1100303, MD1100305, MD1100306, MD1100612 |
| FGD-7 | 12 | MD1100096 a MD1100104, MD1100331, MD1100332, MD1100406 |
| FGD-9 | 4 | MD1100067, MD1100069, MD1100070, MD1100074 |

## I.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

| ESPÉCIE/NÍVEL | QUANTITATIVO | IDENTIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| GTED-1 | 1 | MD1100499 |
| GTED-2 | 35 | MD1100420, MD1100424, MD1100425, MD1100427, MD1100428, MD1100434, MD1100438 a MD1100440, MD1100445, MD1100446, MD1100450, MD1100456, MD1100459, MD1100462, MD1100464, MD1100466, MD1100468, MD1100815, MD1100817 a MD1100822, MD1100824 a MD1100827, MD1100832 a MD1100836, MD1101080 |
| GTED-3 | 18 | MD1100292, MD1100293, MD1100295 a MD1100301, MD1100305, MD1100306, MD1100537, MD1100539, MD1100540, MD1100692 a MD1100695 |
| GTED-4 | 6 | MD1100252, MD1100609 a MD1100613 |

# ANEXO III

(a que se refere o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 49.294, de 5 de outubro de 2026)

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD, FGD E GTED-UNITÁRIO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD

| ESPÉCIE | QUANTITATIVO DE V | ALOR-UNITÁRIO | SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA |
|---|---|---|---|
| | SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO ATUAL | Nº 174, DE 2007 |
| DAD | 980,41 | 980,16 | 0,43 |
| FGD | 166,00 | 166,00 | 0,00 |
| GTED | 149,00 | 149,00 | 0,00 |

ANEXO IV

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 49.294, de 5 de outubro de 2026)

"ANEXO X

(a que se referem os arts. 1º, 5º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

(...)

X.16 – INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF

(...)

X.16.2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

| ESPÉCIE/NÍVEL | IDENTIFICAÇÃO | QUANTITATIVO DE CARGOS | RECRU | TAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| | | | AMPLO | LIMITADO |
| (...) | | | | |
| DAI-21 | FL1100060, FL1100292 | 2 | - | 2 |
| (...) | | | | |

(...)

X.35 – AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG

(...)

X.35.2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

| ESPÉCIE/NÍVEL | IDENTIFICAÇÃO | QUANTITATIVO DE CARGOS | RECRU | TAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| | | | AMPLO | LIMITADO |
| (...) | | | | |
| DAI-21 | AR1100291 | 1 | 1 | - |
| | | (...).". | | |